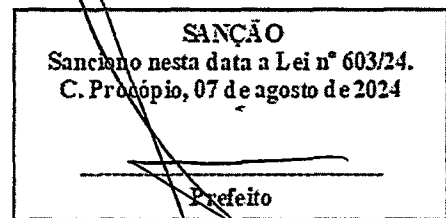


**LEI Nº 603/2024**

**Data: 07/08/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.304.7.1087-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material de Consumo	00355.00500.09.02.05.20.1.621.0000	350.000,00
		<b>TOTAL</b>		350.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.087	Município	1	SESA - Capital	Custeio	10	301	00355	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 516/2024	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	350.000,00	-	350.000,00
									2025	100%	350.000,00	-	350.000,00
											<b>700.000,00</b>	-	<b>700.000,00</b>
											<b>700.000,00</b>	-	<b>700.000,00</b>

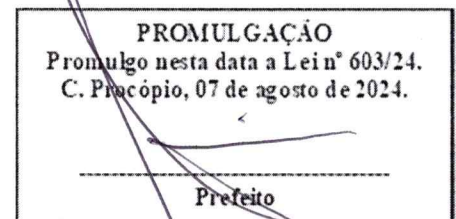
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1087	SESA - Capital - Resolução nº 516/2024	Município	Produtos	00355	350.000,00
<b>Total</b>					<b>350.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município